

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 34/2022

Data: 15/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/1

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE      Código da Dotação :  
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO CONFORME SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	17	U	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x P: 2,00 x 92 x 58 CM (16725)	0,0000	0,00
2	12	U	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE (16726)	0,0000	0,00
3	31	U	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x P: 1,98 x 92 x 40 CM (16727)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:.....

Paulo Frontin, 15 de Junho de 2022.

nº coleta 36  
nº adm 36  
nº compra 31

DL 25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

*Bruna C. Markovicz*  
Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde

**E-mail:** brunamarkevicz10@yahoo.com.br

**Telefone:** (42) 3543-1341

**1. Objetivo:** Armários e Estantes de Aço para a organização da Assistência Farmacêutica Municipal e Equipe de Saúde Mental.

**2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:** Necessidade de substituição de algumas estantes em más condições, e aquisição de novas para estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal e organização das Farmácias Básicas (Central e Pronto Atendimento), atendendo as especificidades da legislação.

Ainda, os itens serão utilizados na organização do estoque de materiais da Unidade de Saúde Central e das salas da Equipe de Saúde Mental do Centro de Especialidades.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	Estante Prateleira de Aço com 05 bandejas Dimensões A x L x P: 2,00 x 92 x 58cm	U 16725	17
002	Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritório 4 Prateleiras, com chave.	U 16726	12
003	Estante Prateleira de Aço com 06 bandejas Dimensões A x L x P: 1,98 x 92 x 40cm	U 16727	31

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4. **Observações gerais:** demanda necessária.

5. **Prazo de Entrega/ Execução:** no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. **Local de Entrega/ Execução:** Centro Social Rural de Paulo Frontin (Posto Central), Pronto Atendimento São João Batista e Centro de Especialidades.

7. **Servidor Responsável Esclarecimentos:** Bruna Cristina Markevicz

8. **Prazo para Pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Paulo Frontin, 14 de Junho de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
**Bruna Cristina Markevicz**  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de Licitação 25/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## 1. DO OBJETO

Aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.

### LOTE 01

Item	Qnt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço
1	17	U	289055	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x P: 2,00 x 92 x 58CM
2	12	U	252015	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE
3	31	U	249174	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x P: 1,98 x 92 x 40CM

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de Armários e Estantes de Aço é necessária para substituir algumas estantes em más condições, e aquisição de novas para estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal e organização das Farmácias Básicas (Central e Pronto Atendimento), atendendo as especificidades da legislação. Ainda, os itens serão utilizados na organização do estoque de materiais da Unidade de Saúde Central e das salas de Equipe de Saúde Mental do Centro de Especialidades.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá os objetos atender todas as normas de qualidade.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rui Barbosa, 206 - Centro Paulo Frontin-PR – Fundação Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. O prazo de validade;

13.4.2. A data da emissão;

13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. O período de prestação dos serviços;

13.4.5. O valor a pagar; e

13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

## INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

<del>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</del>	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
--	---------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.4.1. Valor Global: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

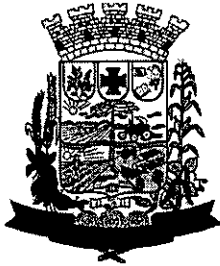
21.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042	000	3.3.90.30.16.00.00.00/2022 3.3.90.39.05.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Diretora de Compras e Licitação



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 15 de junho de 2022.



ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo

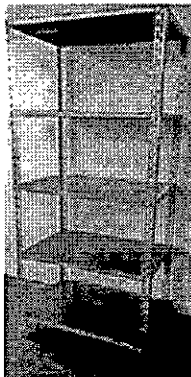
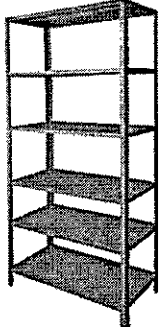



JAMIL PECH  
Prefeito

Bom dia Bruna, tudo bem?

Segue abaixo orçamento solicitado.

7678

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Estante de aço 2,00x0,98x0,58 	15	R\$ 1.169,00	R\$ 17.535,00
02	Estante de aço 1,98x0,98x0,40 bandejas 	11	R\$ 458,90	R\$ 5.047,90
03	Armário duas portas em aço 	5	R\$ 2.049,90	R\$ 10.249,50
			TOTAL	R\$ 32.832,40

19873

14 225 19

24598,8

R\$ 3.677,80

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR**

CNPJ 27.787.277/0001-62

Rua projetada A, bairro são Joaquim, Verê-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 16
----------------------------------	----------------------------



**DADOS DA PROPOSTA**

- Validade do orçamento: **15 DIAS**
- Forma de pagamento: **EMPENHO**
- Dados bancários: **Bradesco Sicoob, Cc 65.935-5 Ag 4342**
- Prazo de entrega: **até 25 dias**
- Cliente:  
**Prefeitura municipal de Paulo Frontin -PR**



João Antonio Carniel  
Diretor

27.787.277/0001-62  
JOÃO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
IE 90859160-73  
RA, 475 SÃO JOAQUIM -  
CEP 85.585-000 PR  
L VERE PR

---

09 de Junho de 2022

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR**

CNPJ 27.787.277/0001-62

Rua projetada A, bairro são Joaquim, Verê-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

## ORÇAMENTO / PROPOSTA

**PARA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

**CNPJ:** 80.059.918/0001-45

**A/C:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

**OBJETO/SERVIÇO:** Armários e Estantes de Aço para a organização da Assistência Farmacêutica Municipal e Equipe de Saúde Mental.

**ITENS A SEREM COTADOS:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Estante Prateleira de Aço com 05 bandejas Dimensões A x L x P: 2,00 x 92 x 58cm	15	R\$ 1.243,00	R\$ 18.645,00
002	Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritório 4 Prateleiras, com chave.	05	R\$ 2.570,00	R\$ 12.850,00
003	Estante Prateleira de Aço com 06 bandejas Dimensões A x L x P: 1,98 x 92 x 40cm	11	R\$ 989,00	R\$ 10.879,00

R\$ 4802,00

### DADOS DA EMPRESA

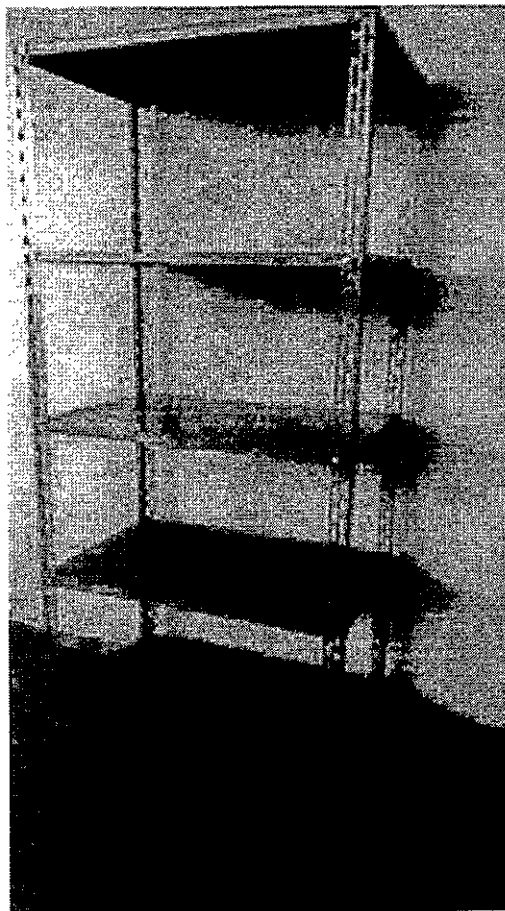
NOME FANTASIA	D AÇO
RAZÃO SOCIAL	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO
CNPJ:	15.318.347/000154
ENDEREÇO:	RUA NOVE - CARA CARA - PONTA GROSSA/PR
TELEFONE:	42-3025-1277
VALIDADE PROPOSTA:	7 DIAS

PONTA GROSSA, 25 DE MAIO DE 2022.

*D. S. E. Indústria e Comércio  
de Móveis de Aço Ltda*  
CNPJ 15.318.347/0001-54

EXEMPLOS

ITEM 001



ITEM 002

## ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Armários e Estantes de Aço para a organização da Assistência Farmacêutica Municipal.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Estante Prateleira de Aço com 05 bandejas Dimensões A x L x P: 2,00 x 92 x 58cm	01	874,62	874,62
002	Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritório 4 Prateleiras, com chave.	01	1.423,27	1.423,27
003	Estante Prateleira de Aço com 06 bandejas Dimensões A x L x P: 1,98 x 92 x 40cm	01	425,83	425,83

R\$ 2723,72

### DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	GONDOLAS MARINGÁ
RAZÃO SOCIAL	GONDOLAS MARINGÁ INST. COM. LTDA
CNPJ:	18.708.532/0001-43
ENDEREÇO:	AV: DAS PALMEIRAS, 2151 MARINGÁ - PR.
TELEFONE:	44-3026- 3900
VALIDADE PROPOSTA:	10 DIAS

Local e data.

MARINGÁ, 09/06/2022

Nome Assinatura Carimbo

Édilson Cortez Sanchez  
RG. 3660893-5

18.708.532/0001-43  
GÔNDOLAS MARINGÁ INSTALAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA-ME.  
AV. DAS PALMEIRAS, 2151  
JD. PARIS - CEP 87.038-350  
MARINGÁ - PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

## ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

7714

**OBJETO/SERVIÇO:** Armários e Estantes de Aço para a organização da Assistência Farmacêutica Municipal.

**ITENS A SEREM COTADOS:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Estante de aço com 05 prateleiras na chapa 24 aptas a suportar carga de 100 kg distribuídos, colunas modelo CD na chapa 18. Dimensões: 2000 mm altura x 920 mm largura x 580 mm profundidade. Cor: cinza cristal.	1	RS 661,11	RS 661,11
002	PA90 – Armário em Aço, confeccionado em chapa 26, portas de abrir com fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis. Dimensões: 1.970 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof. Cor Cinza Cristal.	1	RS 1.045,28	RS 1.045,28
003	Estante de aço com 06 prateleiras na chapa 26 aptas a suportar carga de 45 kg distribuídos, colunas modelo CD na chapa 20. Dimensões: 2000 mm altura x 902 mm largura x 400 mm profundidade. Cor: cinza cristal.	1	RS 370,07	RS 370,07

RS 2076,46

**DADOS DA EMPRESA**

NOME FANTASIA	METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
RAZÃO SOCIAL	METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA
CNPJ:	57.960.270/0001-61
ENDEREÇO:	AV CAETANO SCHINCARIOL, 250 - PARQUE DA EMPRESA - MOGI MIRIM / SP CEP 13.803-340
TELEFONE:	19 3862-5082 / 19 3862-5083
VALIDADE PROPOSTA:	5 dias úteis



Mogi Mirim, 09/06/2022

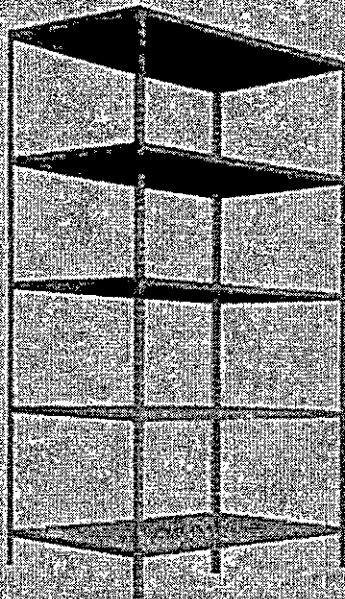
*Juliana Matias*  
JULIANA MATIAS

96027010001-81

METODO INDUSTRIA 2  
COMERCIO N. 11-101A  
R. Celso Sampaio, nº 255  
Faz. do Carmo - CEP: 13.093-345

EXEMPLOS

ITEM 001



ITEM 002

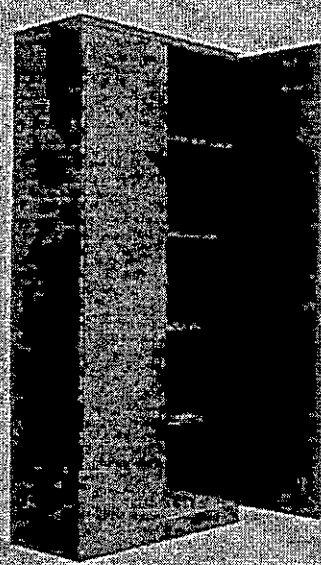
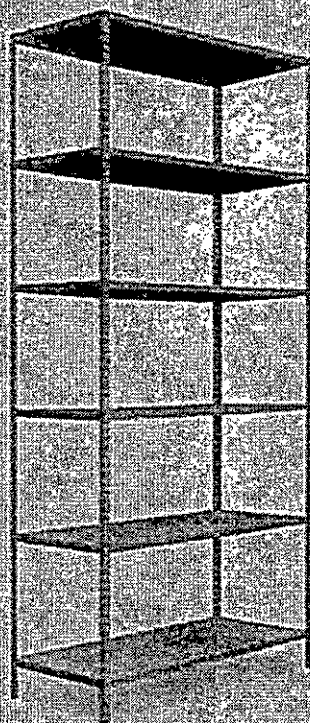




IMAGEM ITEM 003



**Condições de Fornecimento:**

Frete incluso para São Paulo - Capital, demais localidades, o frete é por conta do cliente;

Retira na fabrica em Mogi Mirim/SP 3% de desconto;

Pagamento Antecipado 2% de desconto, demais condições somente após aprovação do financeiro;

Prazo de entrega 30 dias ( a confirmar);

Montagem estante não inclusa;

Embalado em plástico termo-encolhível.



## ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVICO: Armários e Estantes de Aço para a organização da Assistência Farmacêutica Municipal e Equipe de Saúde Mental.

ITENS A SEREM COTADOS:

27/5

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
001	Estante Prateleira de Aço com 05 bandejas com reforço Dimensões A x L x P: 2,00 x 92 x 58cm	15	RS 651,00	RS 9.765,00
002	Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritório 4 Prateleiras, com chave Dimensões A x L x P:	05	RS 1.077,00	RS 5.385,00
003	Estante Prateleira de Aço com 06 bandejas com reforço Dimensões A x L x P: 1,98 x 92 x 40cm	11	RS 339,00	RS 3.729,00
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			RS 18.879,00
	PINTURA EPOXI PÓ CINZA CRISTAL PRAZO DE ENTREGA: 30/40 DIAS INCLUSO: FRETE E MONTAGEM FORMA DE PAGAMENTO: 07/21/35DDF			

RS 206700

### DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	AKC INSTALAÇÕES COMERCIAIS
RAZÃO SOCIAL	ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME
CNPJ	18.761.732/0001-60
ENDEREÇO	RUA BITURUNA, 64 - UVARANAS - PONTA GROSSA-PR
TELEFONE	42-3323-4983 / 99907-4568
VALIDADE PROPOSTA:	15 DIAS

Ponta Grossa - PR, 17 de Maio de 2022.

AKC - INSTALAÇÕES COMERCIAIS - ME

[www.akcinstalacoes.com.br](http://www.akcinstalacoes.com.br)

Alfredo Cesar Barbosa dos Santos - ME  
AKC Instalações Comerciais  
CNPJ 18.761.732/0001-60

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.103,73

R\$ 1.103,73

R\$ 1.100

X12

13244,76

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA NO 24, COM DUAS PORTAS, PUXADORES E CHAVES, COM 3 OU 4 PRATELEIRAS INTE RIMAS REGULÁVEIS COM REFORÇO ÔMEGA, COM PÉS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPOXI. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95 A 2,00M X 1,20 M X 0,40 A 0,45M (A X L X P)

Ano da Compra

2021, 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00046	Pregão	20591	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	10	R\$1100	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	24/06/2021
00007/2021	00018	Pregão	20591	ARMÁRIO ESTANTE		UNIDADE	10	R\$1107,45	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	24/06/2021

34626,78



MÉDIA **R\$ 347,00**      MEDIANA **R\$ 347,00**      MENOR **R\$ 300**

1075x

**FILTROS APLICADOS**

Descrição Complementar

**ESTANTE AÇO MULTI-USO: ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - CO R: CINZA - SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. - MEDIDAS: ALTURA 200 M X LARGURA 0,94 M X PROFUNDIDADE 0,40 M. - REFORÇO CENTRAL. - PINTURA ELETROS TÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSTATIZAÇÃO.**

Ano da Compra  
**2021, 2022**

Quantidade total de registros: 2  
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2021	00015	Pregão	150508	ESTANTE		UNIDADE	4	R\$300	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	23/11/2021
00027/2021	00031	Pregão	150508	ESTANTE		UNIDADE	55	R\$394	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	15/09/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA R\$ 625,00  
 MEDIANA R\$ 625,00  
 MENOR R\$ 625

X17  
 10625

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ESTANTE DE AÇO - DIMENSÕES: ENTRE 58 CM E 60 CM DE PROFUNDIDADE; ENTRE 92 CM E 94 CM DE LARGURA; ENTRE 190 CM E 200 CM DE ALTURA. CONTENDO 05 PRATELEIRAS COM 02 REFORÇOS ÔMEGA (CADA) RESISTENTE A APROXIMADAMENTE 100KG POR PRATELEIRA. MATERIAL DA PRATELEIRA EM AÇO CHAPA 22 (0V,75MM). CONTENDO 04 COLUNAS L3 EM CHAPA 16 (1,50MM) OU DE RESISTÊNCIA SIMILAR. PERMITINDO REGULAGEM NAS PRATELEIRAS. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI) EM ALTA TEMPERATURA, COR CINZA. ACOMPANHANDO PARAFUSOS E PORCAS (INCLUSIVE PARAFUSOS DE TRAVAMENTO ENTRE AS ESTANTES). INCLUINDO MONTAGEM DAS ESTANTES NO LOCAL DA E

Ano da Compra

2021, 2022

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2021	00001	Dispensa de Licitação	150508	ESTANTE		UNIDADE	16	R\$625	NATALIA SPIANDORIM BARCARO 48004558801	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240224 - CENTR.NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESAST.NATURAIS	15/10/2021



Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 27



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41107488381</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (exemplo, sem abreviaturas) <b>ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (casado) <b>Comunhão Parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>ERCULES FRANCISCO DOS SANTOS</b>		mãe) <b>ZELI BARBOSA DOS SANTOS</b>	
NASCIMENTO (dia de nascimento) <b>27/08/1966</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) <b>40007385</b>	Origem no IPR <b>SSP</b>	CPF (numero) <b>PR 650.661.709-87</b>
EMANCIPADO POR (nomes de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rum, av., etc) <b>RUA MIGUEL CALMON</b>			NÚMERO <b>188</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>UVARANAS</b>	CEP <b>84025-330</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - País - Município) <b>006471 - Ponta Grossa</b>
MUNICÍPIO <b>Ponta Grossa</b>			UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS</b>			ENQUADRAMENTO <b>ME (Microempresa)</b>
LOGRADOURO (rua av., etc) <b>RUA Bhumana</b>			NÚMERO <b>64</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>Uvaranas</b>	CEP <b>84025-490</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - País - Município) <b>006471 - Ponta Grossa</b>
MUNICÍPIO <b>Ponta Grossa</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>ALFREDO.W32001@HOTMAIL.COM</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>6.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>seis mil reais</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4649404</b> Atividade Secundaria <b>4663600, 4669999, 4754701</b>	Descrição do Objeto <b>COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAL E COMERCIAL COFRES E INSTALACOES COMERCIAIS.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>31/08/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>18.761.732/0001-60</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF <b>PR</b>
DATA ASSINATURA <b>10/04/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		<b>PR2180001613074</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:12 SOB Nº 20182076644.  
PROTOCOLO: 182076644 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801502026. NIRE: 41107488381.  
ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>28</b>
----------------------------------	-----------------------------------

SERVICÓ DISTRITAL DE PIRIQUITOS  
 R: Ben. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660  
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:  
 [7FubH9Z11]-ALFREDO CESAR BARBOSA DOS...  
 SANTOS.....  
 Por VERDADEIRA.  
 Ponta Grossa, 12 de Abril de 2018.  
 Em Teste ..... a verdade  
 JULIANE PATRÍCIA KOBNER VITORINO  
 FUNARFEN - SELO DIGITAL  
 E2UHx . ktvRQ . sF9Ua - 8kj2N . xxsNv  
 Valide esse selo em  
 http://funarfen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:12 SOB Nº 20182076644.  
 PROTOCOLO: 162076644 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801502026. NIRE: 41107488381.  
 ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação


	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 29



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107488381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ERCULES FRANCISCO DOS SANTOS	(mãe) ZELI BARBOSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1966	IDENTIDADE (número) 40007385	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 650.661.709-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL CALMON			NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	CEP 84025-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO CECY FILHO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	CEP 84020-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa
MUNICÍPIO Ponta Grossa		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALFREDO.W32001@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649404 Atividade Secundária 4665600, 4669999, 4754701	Descrição do Objeto COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAL E COMERCIAL COFRES E INSTALACOES COMERCIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.761.732/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 30/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000391632	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/10/2016 15:21 SOB Nº 20165042206.  
PROTOCOLO: 165042206 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602048132. NIRE: 41107488381.  
ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

SERVICO DISTITAL DE PIRIQUITOS  
 R:Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660  
 Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:  
 IEdF0ep311-ALFREDO CESAR BARBOSA DOS....  
 SANTOS.....  
 Por VERDADEIRA.  
 Ponta Grossa, 31 de Agosto de 2016  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da cidade \_\_\_\_\_  
 JULIANE PATRISCIA ROEBNER VITORINO  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 IzcWz . uJfrQ . NC9UL - dFe2M . ORXfx  
 Valide esse selo em  
 http://funarpen.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2016 15:21 SOB Nº 20165042206.  
 PROTOCOLO: 165042206 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602048132. NIRE: 41107488381.  
 ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
----------------------------------	---------------------------





2940359/2016



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Empresa ▶▶ Fácil**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Número: 87980

**Razão Social:** ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS - ME

**CNPJ:** 18.761.732/0001-60

**Atividade Principal:** 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s):** 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço)

**Município:** Ponta Grossa **Endereço:** RUA JOAO CECY FILHO, 255, SALA 03, UVARANAS

**CEP:** 84020020

**Local e data:** Ponta Grossa, quinta, 28 de setembro de 2017

**Protocolo:** 2940359/2016

**CLAUDIO GROKOVISKI**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Observação(ões)**

Área de 58,00 m<sup>2</sup> - Alteração de endereço, atividade e área.

**Código de Autenticidade:** 17QJAENMFF

**"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCIO JOSÉ GURKA"**

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.761.732/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AKC INSTALACOES COMERCIAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BITURUNA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.025-490	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFREDO.W32001@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3323-4983
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 13:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.761.732/0001-60  
Certidão nº: 18787031/2022  
Expedição: 13/06/2022, às 12:40:57  
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.761.732/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.761.732/0001-60

**Razão Social:** ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS

**Endereço:** RUA MIGUEL CALMON 188 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84025-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

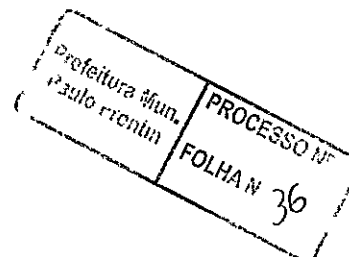
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2022 a 13/07/2022

**Certificação Número:** 2022061402004513447774

Informação obtida em 27/06/2022 09:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 18.761.732/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:29 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **C1F0.5F2E.CBCA.9203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026984949-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.761.732/0001-60  
Nome: ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 69936 / 2022**

**Código de Autenticidade: D6E716077C7DABEFAECC648170FA576F**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 222437**

**CNPJ/CPF: 18.761.732/0001-60**

**Nome: ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**

**Endereço: RUA DOUTOR JOAO CECY FILHO, 255**

**Bairro: UVARANAS**

**Complemento: SALA 03**

**Município: PONTA GROSSA / PR      CEP: 84020020**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**

**Finalidade: FINS DE DIREITO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de junho de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

**ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**

18.761.732/0001-60

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.566/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/06/2022 -

Selo digital de segurança: **2022.CTD.0TYL.45VQ.M6P5.J5BG.EBLR**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 36/2022 Data: 15/06/2022</b>						
<b>Material: 16725 - ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x Unid.: U</b>						
1	ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - (7715)		17,000	651,0000	11.067,00	Sim ***
1	METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA - (7714)		17,000	661,1100	11.238,87	Não
1	GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - (7713)		17,000	874,6200	14.868,54	Não
1	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		17,000	1.169,0000	19.873,00	Não
1	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - (7712)		17,000	1.243,0000	21.131,00	Não
<b>Material: 16726 - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 Unid.: U</b>						
2	ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - (7715)		12,000	1.077,0000	12.924,00	Sim ***
2	METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA - (7714)		12,000	1.045,2800	12.543,36	Não
2	GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - (7713)		12,000	1.423,2700	17.079,24	Não
2	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		12,000	2.049,9000	24.598,80	Não
2	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - (7712)		12,000	2.570,0000	30.840,00	Não
<b>Material: 16727 - ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x Unid.: U</b>						
3	ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - (7715)		31,000	339,0000	10.509,00	Sim ***
3	METODO - INDUSTRIA E COMERCIO M. M. LTDA - (7714)		31,000	370,0700	11.472,17	Não
3	GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - (7713)		31,000	425,8300	13.200,73	Não
3	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H - (7678)		31,000	458,9000	14.225,90	Não
3	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - (7712)		31,000	989,0000	30.659,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>34.500,00</b>	

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO CONFORME SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 36/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS  
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	17,000	U	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x	919,7500	15.635,75
	12,000	U	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4	1.633,0900	19.597,08
	31,000	U	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x	516,5600	16.013,36
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>3.069,4000</b>	<b>51.246,19</b>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 43

Paulo Frontin, 15 de Junho de 2022.

*Bruna C. Markievicz*  
BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ

JAMIL PECH

ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 15 de Junho de 2022.

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

JAMIL PECH

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 36/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 15 de Junho de 2022.

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
 RUA RUI BARBOSA  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

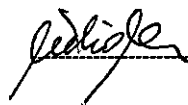
Nr. Processo Adm. / Ano: 36/2022  
 Data do Processo Adm.: 15/06/2022  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO CONFORME SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red	Un.Orç	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Comp.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	03.01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	23.475,63	23.000,00
24	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	43.152,14	28.246,19
					<b>Total Previsto:</b>	<b>51.246,19</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>51.246,19</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 15.06.2022



Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 25/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### LOTE 01

Item	Qnt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	17	U	289055	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x P: 2,00 x 92 x 58CM	R\$ 651,00	R\$ 11.067,00
2	12	U	252015	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE	R\$ 1.077,00	R\$ 12.924,00
3	31	U	249174	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x P: 1,98 x 92 x 40CM	R\$ 339,00	R\$ 10.509,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.500,00</b>

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME 18.761.732/0001-60	R\$ 34.500,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212./1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2º	01	MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M.M. LTDA 57.960.270/0001-61	R\$ 35.254,40
3º	01	GÔNDOLAS MARINGÁ INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA 18.708.532/0001-43	R\$ 45.148,51
4º	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R\$ 58.697,70
5º	01	D.S.E.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA 15.318.347/0001-54	R\$ 82.630,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em: 15/06/2022 <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a>	R\$ 34.626,78

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à **ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº **18.761.732/0001-60**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042	000	3.3.90.30.16.00.00.00/2022 3.3.90.39.05.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI  
Presidente

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

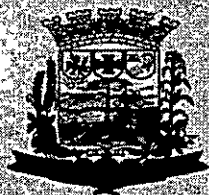
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

*Walinson K. Marca*  
WALINSON KELVIN MARCA  
Secretário

*Eder Renato Stelmach*  
EDER RENATO STELMACH  
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## CONTRATO FMS Nº 19/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 25/2022

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, por intermédio da Diretora Presidente, com sede na Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representada pela Sra. **BRUNA CRISTINA MARKEVICZ** CPF: 069.139.359-19 RG: 10.828.472-2, Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 104/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bituruna, nº 64, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.761.732/0001-60, neste ato representado por **ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 40007385 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 650.661.709-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 25/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

### LOTE 1

ITEM	QNT	UND	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	17	U	289055	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x P: 2,00 x 92 x 58CM	R\$ 651,00	R\$ 11.067,00
02	12	U	252015	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE	R\$ 1.077,00	R\$ 12.924,00
03	31	U	249174	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x P: 1,98 x 92 x 40CM	R\$ 339,00	R\$ 10.509,00

Prefeitura Mub. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

TOTAL	R\$ 34.500,00
-------	------------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/06/2022 e encerramento em 26/06/2023 não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/equipamentos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
		3.3.90.39.00.00.00/2022	

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

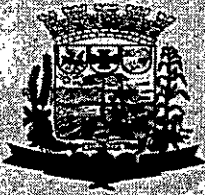
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

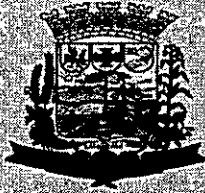
## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Paulo Frontin-PR, 27 de junho de 2022

*Bruna C. Markevitz*  
Bruna Cristina Markevitz  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

*Alfredo Cesar Barbosa dos Santos*  
ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS  
Contratada

TESTEMUNHAS

Alfredo Cesar Barbosa dos Santos - ME  
AKC Instalações Comerciais  
CNPJ 18.761.732/0001-80

1ª \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

2ª \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

Prefeitura Mún. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico: nº. 183/2022**

Procedimento de Dispensa de Licitação FMS nº. 25/2022

Processo Administrativo: 036/2022

Processo de Compra: 031/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Bruna Cristina Markevicz

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

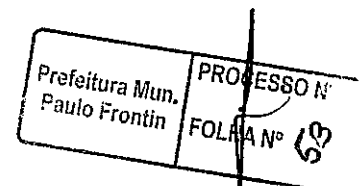
## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ estante, prateleiras, conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **036/2022**, do Processo de Compra nº. **031/2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **25/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 52 do processo.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 15 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 41 a 43 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 02 a 03 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 04 a 15 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 16 a 27 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 41 a 44 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 45 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 47 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 46 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 44 dos autos**.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 036/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8 DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5 <sup>x</sup>
----------------------------------	--



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. O contrato apresentado em folhas 49 a 52 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)


## 9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 25/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 31/2022.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** Aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 183/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL FMS nº 19/2022**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 25/2022**

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR;  
Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;  
Contratado: ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS - ME;  
CNPJ: 18.761.732/0001-60;  
Responsável: Alfredo César Barbosa dos Santos;  
Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;  
Projeto/Atividade: 2.042 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Material de expediente; Serviços técnicos profissionais;  
Objeto: Aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022.

*Bruna C. Markevicz*  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 FMS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 25/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01**

Item	Qt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	17	U	289055	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x P: 2,00 x 92 x 58CM	R\$ 651,00	R\$ 11.067,00
2	12	U	252015	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE	R\$ 1.077,00	R\$ 12.924,00
3	31	U	249174	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x P: 1,98 x 92 x 49CM	R\$ 339,00	R\$ 10.509,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34.500,00</b>

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME 18.761.732/0001-60	R\$ 34.500,00
2º	01	MÉTODO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO M.M. LTDA 57.960.270/0001-61	R\$ 35.254,40
3º	01	GÔNDOLAS MARINGÁ INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA 18.708.532/0001-43	R\$ 45.148,51
4º	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R\$ 58.697,70
5º	01	D.S.E.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA 15.318.347/0001-54	R\$ 82.630,00
	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em: 15/06/2022 <a href="https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/</a>	R\$ 34.626,78

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

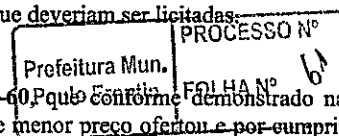
**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à **ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 18.761.732/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir



com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042	000	3.3.90.30.16.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
		3.3.90.39.05.00.00.00/2022	

#### 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

3.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de junho de 2022.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**EDER RENATO STELMACH**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: B82FBF82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 25/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2022.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 31/2022.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** Aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 183/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

**JAMIL PECH**

Prefeito

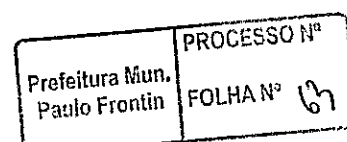
**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**44F6CB9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**  
**FMS**

**EXTRATO CONTRATUAL FMS nº 19/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 25/2022**

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR;  
Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;  
Contratado: ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS - ME;  
CNPJ: 18.761.732/0001-60;  
Responsável: Alfredo César Barbosa dos Santos;  
Valor: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;  
Projeto/Atividade: 2.042 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Material de expediente; Serviços técnicos profissionais;  
Objeto: Aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Presidente da Fundação de Saúde

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: FDFBACD5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2022. Edição 2547  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------